P A R E C E R

TC-003152/026/06
Prefeitura Municipal: Lucianópolis.
Exercício: 2006.
Prefeito: Ademir Mantovanelli.
Acompanha: TC-003152/126/06, TC-003152/226/06 e TC-003152/326/06.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 19 de fevereiro de 2008, pelo voto dos Conselheiros Cláudio Ferraz de Alvarenga, Relator, Edgard Camargo Rodrigues Presidente, e Antonio Roque Citadini, ***ACORDA***, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura, com ressalva das críticas formuladas pela Auditoria nos itens "Planejamento da Gestão Pública" e "Outras Despesas", cuja efetiva eliminação recomenda.

Registra constar dos autos que o Município aplicou no ensino 25,49% das receitas de impostos, 21,96% no ensino fundamental; na saúde, investiu 23,85%; as despesas com pessoal corresponderam a 40,96% da receita corrente. Houve superávit orçamentário de 0,19% e financeiro de R$ 353.213,44. O estoque de restos a pagar foi de R$ 254.842,18 e, em 2005, de R$ 46.802,25. O estoque da dívida ativa foi de R$ 23.196,48 e, em 2005, de R$ 19.220,11. Prefeito e Vice-Prefeito receberam subsídios nos limites das normas de regência.

Determina que os acessórios TC-3152/126/06, TC-3152/226/06 e TC-3152/326/06 permaneçam apensados a estes autos.

A Auditoria verificará, na próxima inspeção, a efetiva implantação das providências anunciadas.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2008

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Relator

ft.